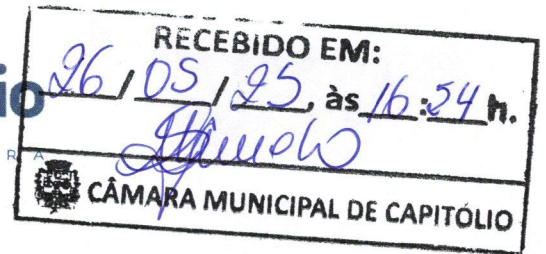




Capitólio

P R E F E I T U R A



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio - APAE, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12.367 – Educação Especial

02.06.12.367.0003 – Novas perspectivas buscando excelência no ensino

02.06.12.367.0003.2062 – Concessão de Subvenção a APAE – Capitólio

02.06.12.367.003.2062.335043 – Subvenções Sociais

R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação das seguintes dotações:



Capitólio

P R E F E I T U R A

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.15 – Urbanismo

02.10.15.452 – Serviços Urbanos

02.10.15.452.0008 – Capitólio Sustentável

02.10.15.452.0008.2248 – Manutenção das Atividades Resíduos
Sólidos

02.10.15.452.0008.2248.319011 – Vencimento e Vantagens Fixas
R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0008 – Proteção Social e Dignidade da pessoa
Humana

02.11.08.244.0008.2250 – Manutenção do Programa Boas
Práticas

02.11.08.244.000.2250.339032 – Material, Bem ou Serviços para
Distribuição Gratuita

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustre Senhor
Dalmir Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, Projeto de lei que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

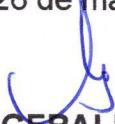
O referido projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar para repasse da subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio – APAE, para fins de criação da “Sala de Estimulação Sensorial” nas dependências da referida instituição.

Com o intuito de criar um ambiente que estimule os sentidos das crianças de forma integrada, proporcionando experiências enriquecedoras que ajudem na regulação emocional, no fortalecimento das habilidades motoras e na melhoria das sociabilidades.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 26 de maio de 2025.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitólio/MG

